



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

## MINUTA DE EDITAL

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019 -PMVN</b>		<b>Data de Abertura: 29/05/2019 às 10:00 no sítio</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
<b>Objeto</b>			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 98.766,67 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Sim	Não	TERMO DE CONTRATO	POR ITEM
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - SICAF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial - PL não inferior a R\$ 9.876,67 quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igual ou inferior a 1.		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de Capacidade Técnica.	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
Não	Não	Não	Não
<b>Tipo</b>		<b>Critério de Julgamento</b>	
Menor Preço		Menor Preço por Item	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <b>cplvigia@gmail.com</b>		Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <b>cplvigia@gmail.com</b>	
<b>Observações Gerais</b>			
-			

## Relação dos Itens

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado R\$
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	Não	Não	Não	Não	R\$ 98.766,67



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-2019-014-PMVN

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, através da Secretaria de Cultura, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 549/2018-GAB/PMVN de 03/09/2018, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29 de maio de 2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 456127

#### SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos materiais descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### SEÇÃO II – DO VALOR, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **R\$ 98.766,67 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

2.1. A despesa orçamentária da execução correrá à conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instru es detalhadas para sua correta utiliza o.

**3.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante**   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.** N o poder o participar deste **Preg o**:

**4.1.** Empres rio suspenso de participar de licita o e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da san o aplicada;

**4.2.** Empres rio declarado inid neo para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o;

**4.3.** Empres rio proibido de contratar com o Poder P blico, em raz o do disposto no art.72,   8 , V, da Lei n  9.605/98;

**4.4.** Empres rio proibido de contratar com o Poder P blico, nos termos do art. 12 da Lei n  8.429/92;

**4.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas veda es previstas no art. 9  da Lei n  8.666/93;

**4.5.1.** Entende-se por “participa o indireta” a que alude o art. 9  da Lei n  8.666/93 a participa o no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como s cia, pouco importando o seu conhecimento t cnico acerca do objeto da licita o ou mesmo a atua o no processo licitat rio.

**4.6.** Sociedade estrangeira n o autorizada a funcionar no Pa s;

**4.7.** Empres rio cujo estatuto ou contrato social n o seja pertinente e compat vel com o objeto deste **Preg o**;

**4.8.** Empres rio que se encontre em processo de dissolu o, recupera o judicial, recupera o extrajudicial, fal ncia, concordata, fus o, cis o ou incorpora o;

**4.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;

**4.10.** Cons rcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constitui o.

### SE O IV – DA VISTORIA

**5.** N o se exigir  que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos itens.

### SE O V – DA PROPOSTA



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

**6.** A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.2.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.3.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.4.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

**7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.2.** Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

**7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

**8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

10. Durante a sess o p blica, a comunica o entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrer  exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo pr prio do sistema eletr nico.

11. Cabe   **licitante** acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do **Preg o**, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconex o.

### SE O VII – DA CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificar  as propostas apresentadas e desclassificar , motivadamente, aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital como:

12.1. Especificar/detalhar devidamente os itens **OFERTADOS** no campo denominado “**DESCRI O DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**”, dispon vel no **COMPASNET** e/ou disponibilizar anexo que comprove a especifica o, **n o se admitindo somente a express o “CONFORME EDITAL”**;

12.2. Contenha pre os incompat veis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PRE OS** e com as disponibilidades or ament rias da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar .

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participar o da fase de lances.

### SE O VIII – DA FORMULA O DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poder o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informadas do hor rio e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poder  oferecer lance inferior ao  ltimo por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sess o, as **licitantes** ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identifica o da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecer  o lance recebido e registrado primeiro.

18. Os lances apresentados e levados em considera o para efeito de julgamento ser o de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, n o lhe cabendo o direito de pleitear qualquer altera o.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poder  excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecu vel.

20. Se ocorrer a desconex o do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletr nico permanecer acess vel  s **licitantes**, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

**21.** No caso de a desconex o do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o do **Preg o** ser  suspensa automaticamente e ter  rein cio somente ap s comunica o expressa  s participantes no s tio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**22.** O encerramento da etapa de lances ser  decidido pelo **Pregoeiro**, que informar , com anteced ncia de 1 a 60 minutos, o prazo para in cio do tempo de imin ncia.

**23.** Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletr nico encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  per odo de tempo de at  30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual ser  automaticamente encerrada a fase de lances.

### SE O IX – DO BENEF CIO  S MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**24.** Ap s a fase de lances, se a proposta mais bem classificada n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou at  5% (cinco por cento) superior   proposta mais bem classificada, proceder-se-  da seguinte forma:

**24.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poder , no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem autom tica pelo sistema, apresentar uma  ltima oferta, obrigatoriamente inferior   proposta do primeiro colocado, situa o em que, atendidas as exig ncias habilitat rias e observado o valor estimado para a contrata o, ser  adjudicado em seu favor o objeto deste **Preg o**;

**24.1.1.** Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n  123/2006, ser  verificado no Portal da Transpar ncia do Governo Federal, no endere o eletr nico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transpar ncia do Poder Judici rio, no endere o eletr nico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somat rio de ordens banc rias recebidas pela **licitante**, relativas ao  ltimo exerc cio e ao exerc cio corrente, at  o m s anterior ao da data da licita o, fixada no pre mbulo deste Edital, j  seria suficiente para extrapolar o faturamento m ximo permitido, conforme art. 3  da mencionada Lei Complementar.

**24.2.** N o sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondi o anterior, o sistema, de forma autom tica, convocar  as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situa o descrita nesta condi o, na ordem classificat ria, para o exerc cio do mesmo direito;

**24.3.** No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condi o, o sistema far  um sorteio eletr nico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**24.4.** A convocada que n o apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decair  do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.  123/2006;

**24.5.** Na hip tese de n o contrata o nos termos previstos nesta Se o, o procedimento licit rio prossegue com as demais **licitantes**.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

### SE O X – DA NEGOCIA O

**25.** O **Pregoeiro** poder  encaminhar contraproposta diretamente   **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o crit rio de julgamento e o valor estimado para a contrata o.

**25.1.** A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SE O XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**26.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** dever  encaminhar a proposta de pre o adequada ao  ltimo lance, em arquivo  nico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convoca o efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da op o “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

**26.1.** Os documentos remetidos por meio da op o “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poder o ser solicitados em original ou por c pia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**26.1.1.** Os originais ou c pias autenticadas, caso sejam solicitados, dever o ser encaminhados  :

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar **  
**Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro**  
**Vigia de Nazar  – Par **  
**CEP: 68.780.000**

**26.2.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documenta o indicada nesta se o, ser  desclassificada e sujeitar-se-   s san es previstas neste Edital.

**27.** O **Pregoeiro** examinar  a proposta mais bem classificada quanto   compatibilidade do pre o ofertado com o valor estimado e   compatibilidade da proposta com as especifica es t cnicas dos itens.

**27.1.** O **Pregoeiro** poder  solicitar parecer de t cnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura ou, ainda, de pessoas f sicas ou jur dicas estranhas a ele, para orientar sua decis o.

**27.2.** N o se considerar  qualquer oferta de vantagem n o prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**27.3.** N o se admitir  proposta que apresente valores simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie   parcela ou   totalidade de remunera o.

**27.4.** N o ser o aceitas propostas com valor unit rio ou global superior ao estimado ou com pre os manifestamente inexequ veis.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

**27.4.1.** Considerar-se-  inexequ vel a proposta que n o venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documenta  o que comprove que os custos envolvidos na contrata  o s o coerentes com os de mercado do objeto deste **Preg o**.

**27.5.** Ser  desclassificada a proposta que n o corrigir ou n o justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

### SE  O XII – DA HABILITA  O

**28.** A habilita  o das **licitantes** ser  verificada por meio do SICAF (habilita  o parcial) e da documenta  o complementar especificada neste Edital.

**29.** As **licitantes** que n o atenderem  s exig ncias de habilita  o parcial no SICAF dever o apresentar documentos que supram tais exig ncias.

**30.** Realizada a habilita  o parcial no SICAF, ser  verificado eventual descumprimento das veda  es elencadas na Condi  o 4 da Se  o III – Da Participa  o na Licita  o, mediante consulta ao:

**30.1.** SICAF, a fim de verificar a composi  o societ ria das empresas e certificar eventual participa  o indireta que ofenda ao art. 9 , III, da Lei n  8.666/93;

**30.2.** Cadastro Nacional de Condena  es C veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi a – CNJ, no endere o eletr nico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**30.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS, no endere o eletr nico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**31.** As consultas previstas na Condi  o anterior realizar-se- o em nome da sociedade empres ria **licitante** e tamb m de eventual matriz ou filial e de seu s cio majorit rio.

**32.** Certid o negativa de feitos sobre fal ncia, recupera  o judicial ou recupera  o extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**33.** Efetuada a verifica  o referente ao cumprimento das condi  es de participa  o no certame, a habilita  o das **licitantes** ser  realizada mediante a apresenta  o da seguinte documenta  o complementar:

**33.1.** Comprova  o de patrim nio l quido n o inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata  o, quando qualquer dos  ndices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solv ncia Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1;

**33.1.1.** Nos termos do art. 3  do Decreto n.   8.538/2015, n o ser  exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresenta  o de balan o patrimonial do  ltimo exerc cio social e, por conseguinte, a comprova  o de que trata esta Condi  o.





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

**33.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**33.3.** Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

**33.3.1.** Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

**33.3.2.** Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

**34.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**35.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

**35.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**35.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro**

**Vigia de Nazaré – Pará**

**CEP: 68.780.000**

**A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 9-2019-014-PMVN**

**35.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**35.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**35.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**35.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

**35.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**35.6.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**35.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

**35.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**36.** Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

### SEÇÃO XIII – DO RECURSO

**38.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**38.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os itens à **licitante vencedora**.

**38.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**38.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**39.** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

**40.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

**41.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

### SE  O XIV – DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

42. O objeto deste **Preg o** ser  adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hip tese em que a adjudica o caber    autoridade competente para homologa o.

43. A homologa o deste **Preg o** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazar  ou a Secret ria Municipal de Finan as.

44. O objeto deste **Preg o** ser  adjudicado   vencedora dos itens.

### SE  O XV – DO REGISTRO DE PRE OS

45. A Secretaria Municipal de Cultura   o  rg o gerenciador respons vel pela condu o do conjunto de procedimentos para registro de pre os e gerenciamento da Ata de Registro de Pre os dele decorrente.

45.1. A Secretaria Municipal de Cultura ser  a unidade respons vel pelos atos de controle e administra o da Ata de Registro de Pre os decorrentes desta licita o.

46. O  rg o participante ser  respons vel pela manifesta o de interesse em participar do registro de pre os, no m dulo Inten o de Registro de Pre os – IRP do sistema COMPRASNET.

47. Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar a Secretaria Municipal de Cultura –  rg o Gerenciador para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

47.1. As aquisi es ou contrata es adicionais decorrentes da ades o   Ata de Registro de Pre os n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

47.2. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens registrado na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

47.3. Ser  vedada a possibilidade de ades o separada de itens para os quais a licitante vencedora n o apresentou o menor pre o.

47.4. Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, observado o prazo de vig ncia da Ata.

47.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura poder  autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o deste prazo, respeitado o prazo de vig ncia da Ata, quando solicitada pelo  rg o n o participante.

47.5. Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

**48.** Por ocasião da homologação da licitação, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando os itens não atenderem aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

**49.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**49.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Cultura.

**49.2.** É facultado a Secretaria Municipal de Cultura, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

**49.3.** Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução n.º 11.536/2014-TCM.

**50.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**51.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**52.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**53.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**53.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**54.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**54.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

**54.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**55.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**55.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**55.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**56.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**57.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**57.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**57.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**57.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**57.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**58.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**59.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**59.1.** Por razão de interesse público; ou

**59.2.** A pedido do fornecedor.

**60.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Cultura de Vigia de Nazaré fará constar na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**61.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

**62.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**62.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

**63.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Cultura de Vigia de Nazaré.

**64.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

**65.** A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**65.1.** Cometer fraude fiscal;

**65.2.** Apresentar documento falso;

**65.3.** Fizer declaração falsa;

**65.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**65.5.** Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

**65.6.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**65.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**65.8.** Não mantiver a proposta;

**66.** Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**67.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

**68.** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**69.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**70.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cplvigia@gmail.com**.

**71.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### SEÇÃO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

**72.** A Secretaria Municipal de Cultura compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**72.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

**72.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**73.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**74.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**74.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**75.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**76.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**77.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

**78.** Este **Preg o** poder  ter a data de abertura da sess o p blica transferida por conveni ncia da Secretaria Municipal de Cultura de Vigia de Nazar , sem preju zo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n  10.520/2002.

**79.** Este edital e seus anexos ser o fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, Mural de Licita es do TCM e no **Portal da transpar ncia: [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br)**.

### SE  O XX – DOS ANEXOS

**80.** S o partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**80.1.** Anexo I - Termo de Refer ncia;

**80.2.** Anexo II – Especifica es T cnicas;

**80.3.** Anexo III – Or amento Estimativo;

**80.4.** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Pre os;

**80.5.** Anexo V - Minuta do Contrato.

### SE  O XXI – DO FORO

**82.** As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas na Justi a Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazar -Pa, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, al nea “d” da Constitui o Federal.

Vigia de Nazar -P , 16 de maio de 2019.

FRANCISCO MONTEIRO SALES  
**Pregoeiro/CPL**





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

Trata-se de aquisição de instrumentos musicais de sopros/mentais, sopros/madeiras e percussão para o Fortalecimento das Bandas de Música do Município de Vigia de Nazaré/PA.

##### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

As Bandas de Música do Município de Vigia no Estado do Pará desenvolvem intensas atividades de apoio social e cultural as diferentes faixas etárias no município, sempre buscando promover a música por meio de projetos musicais, incentivando a formação de novos músicos e divulgando a música de qualidade.

Dessa forma a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e lazer através da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA pretende adquirir os instrumentos musicais, por meio da Emenda Parlamentar nº 26780001 destinada pelo Deputado Federal ARNALDO JORDY FIGUEIREDO, para promover melhores condições nas atividades musicais, como também proporcionar uma melhor formação profissional dos jovens que ao entrarem na Banda de Música, possam desenvolver seus talentos de maneira mais prazerosa.

##### 3. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Aporte financeiro para a aquisição dos instrumentos é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 88.062,62 (Oito e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) repassados pelo MINISTERIO DA CULTURA e R\$ 937,38 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) de Contrapartida do Município de Vigia de Nazaré/PA.

##### 4. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, para todos os produtos, contados a partir da data de recebimento da(s) Nota(s) de Empenho pela(s) Contratada(s), após a assinatura do instrumento contratual, ficando a eficácia condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Turismo e Laser, sito Trav. Vilhena Alves, S/N, Centro, Vigia/PA.

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo servidor designado pela secretaria Municipal de Cultura para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os produtos atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, terão até 07 (sete) dias uteis para o fornecedor realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do produto, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

4.4. Na entrega não será aceito troca de marca de produtos.

4.5. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, contendo marca, modelo, fabricante e procedência, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

4.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (catálogos, manuais, termo de garantia, etc.).

4.7. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08h00min às 18h00min.

4.8. O pagamento será efetuado por meio de processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

4.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 - Será exigida garantia do importador ou fabricante de, no mínimo, 1 (um) ano, além da indicação de assistência técnica autorizada no Pará. Embora o artigo 26 da Lei nº 8.078/1990 estabeleça uma garantia mínima de apenas 90 (noventa) dias, é de praxe entre os fabricantes de instrumentos musicais oferecerem 1 (um) ano de garantia para seus produtos. A maioria dos fabricantes de bens de consumo duráveis (tais como, televisores, aparelhos de som, celulares, etc), também oferecem um ano de garantia para seus produtos. No caso em questão, o fornecedor apenas repassa a garantia fornecida pelo fabricante, de modo que não faz sentido citarmos uma garantia menor.

5.2 A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior, não desonera a Contratada de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento.

5.3 Em casos de impossibilidade de reparo do produto e/ou acessórios fornecidos pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, imediatamente, a troca por outro(s) novo(s), sem ônus adicional à CONTRATANTE.

5.4 A manutenção técnica corretiva em garantia contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos produtos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do produto às condições normais de funcionamento.

5.5 Caso a(s) licitante(s) arrematante(s) não informe(m) em sua proposta o prazo e condições de garantia expressas neste Termo, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 13.392.0008.2.026 - (Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

### 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

pr tica dos atos previstos no art. 7  da Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo  s san es previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7  da Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 Nas hip teses previstas no item 8.1, o interessado poder  apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias  teis, contado da notifica o do ato, sendo facultada a produ o de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a). Quando necess rias, as provas ser o produzidas em audi ncia previamente designada para este fim.

b). Conclu da a instru o processual, o servidor designado, quando for o caso, o servi o de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborar  o relat rio final e remeter  os autos para delibera o da autoridade competente para aplicar a penalidade, ap s o pronunciamento da  rea jur dica.

### 8. DISPOSI OES GERAIS

8.1 A Contratada   respons vel pelos danos causados diretamente a Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado.

### 9. FORO

9.1 As quest es decorrentes deste instrumento que n o poderem ser dirimidas administrativamente dever o ser processadas e julgadas no Foro Comarca de Vigia de Nazar , se houver utiliza o de Recurso Federal, ser  competente para o julgamento do lit gio o foro de uma das varas federais da Sec o Judici ria do Par .

Vigia de Nazar , 18 de fevereiro de 2019.

**MICHELE CARDOSO FERREIRA**

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Aprovado por:

**RUI MARCELL SOUZA LEAL**

Secret rio Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**Portaria n  210/2108**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Quant.	Descrição do Item
01	01	<b>OBOÉ:</b> afinação: c (dó); sistema: semi-automático; Material: corpo em rosewood; acabamento: fosco; Recursos: chave de sib na campana chave dó "banana" recurso do dó na mão esquerda chave da 3a oitava; Chaves: prateadas; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo (madeira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
02	01	<b>FLAUTIM:</b> flauta piccolo; afinação: c (dó); sistema: e - g fora de linha; material: corpo em abs cabeça e chaves em alpaca prateada; chaves: alpaca prateada; cabeça: alpaca prateada; parafusos: aço inoxidável; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
03	03	<b>FLAUTA:</b> Matéria-prima: metal; Tipo: transversal; Acabamento: niquelado; Afinação: Dó; Acessórios: case térmico rígido; Mecanismo (Mi) mecânico; (Complementação: Corpo, pé, bocal e mecanismo confeccionado em alpaca de alta qualidade; extensão da escala: pé de C (Dó); bocal reto; sapatilhas italianas L. Pisoni; Limitadores das chaves em silicone). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
04	05	<b>CLARINETE:</b> Matéria-prima: resina ABS fosca; Afinação: Sib; Número de chaves: 17 chaves niqueladas; Origem das sapatilhas: sintéticas, sistema em feltro trancado/pele animal; Acessórios: grease, luva flanela, protetor plástico e estojo. (Complementação: 02 barriletes entre 58.2 mm e 65 mm (para facilitar afinação); chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado ou niquelado; apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte); junção do corpo em cortiça natural; boquilha confeccionada em resina com braçadeira metálica). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
05	05	<b>SAXOFONE ALTO;</b> Afinação: Mib; Matéria-prima: metal; Acabamento: em banho duplo ou dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas; Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

		metálicos; placa de reforço longitudinal para postes (cavaletes); sapatilhas italiana L. Pisoni; campana removível; parafusos de microrregulagem; regulagem de altura chaves (Si) (La) (Fa) (Mi) (Re); barras estabilizadores auxiliares nas chaves (Fa) (Do) grave (Si) grave; abraçadeira de metal com fixação central, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
06	02	<b>SAXOFONE TENOR;</b> Afinação: Sib; Matéria-prima: metal; Acabamento: banho duplo dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas; Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; parafusos de microrregulagem e regulagem de altura , chaves B(Si) / A(La)F(Fa) / E(Mi)/D(Re); sapatilhas italianas L. Pisoni; barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fa) /C(Do)grave / B(Si)grave; acompanha contra-boquilha, abraçadeira de metal, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
07	01	<b>SAXOFONE BARITONO:</b> Afinação: Mib; Matéria-prima: latão; Acabamento: laqueada; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves; Acessórios: estojo. (Complementação: Apoio polegar regulável; campana removível; parafusos em aço inoxidável; dimensão Fa# agudo em La grave; Recursos: curva superior destacável). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
08	03	<b>TROMPETE:</b> Afinação: BB (Si Bemol); Campana: diâmetro 123 mm; Calibre: diâmetro 11,66 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; Acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 pompa; anel fixo na 3 pompa; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves); e bocal). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
09	05	<b>TROMBONE DE VARA;</b> Afinação: Bb ; Campana: diâmetro 203 mm; Calibre: diâmetro 12,7 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: laqueado. (Complementação: Bocal 12C; acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case térmico rígido). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
10	02	<b>BOMBARDINO:</b> Bb 4 PISTO; Matéria-prima: metal; Acabamento: processo eletrostático na coloração laqueado claro; Campana: 300 mm



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

		(11") em latão amarelo; Calibre: 14,4 mm a (0,571"); Afinação: Sib (Complementação: Botões perolizados; Válvula: 4 pistões de aço superior (cuproníquel); tudel: latão dourado; parafusos em aço inoxidável; encaixes em alpaca; recursos: porta lira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
11	01	<b>XILOFONE PROFISSIONAL:</b> 44 teclas; 5 medidas - f4/c8 - 3 1/2 8 <sup>as</sup> , Travessas de sustentação das teclas em alumínio - impede empenamentos; Teclas de madeira e carrinho; 02 pares de baquetas; e Estojo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
12	01	<b>LIRA DE BANDA:</b> 29t (30 mm) - dó a mi - cromático c5 a e7. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
13	05	<b>BUMBO DE MADEIRA:</b> 22" x 14" com colete (carrie); Matéria-prima: corpo madeira na cor branco, aço inoxidável; Acabamento: fuste em aço inox e parafusos de afinação cromados. (Complementação: com chave de afinação e 02 maçanetas de pelúcia). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
14	02	<b>BOMBO SINFÔNICO:</b> 36" X 18", com carrinho; Aros em metal leve; Peles em poliéster 0,25; Pintura preto metálico, sem revestimento de materiais; Estrutura cromada, anel em tubo de aço 1 ¼" com pintura alta resistência na cor preta; Desmontável, sustentação do instrumento por anéis de material anti-ressecamento, rodas 4" com duplo freio. Com Qualidade e tecnologia, para sons mais fortes e duradouros; Garras fundidas em alumínio e cromadas; Varetas de tensão com terminações em "borboleta" para mudanças rápidas de afinação, Duas baquetas; Capa.
15	01	<b>BATERIA COMPLETA:</b> Bumbo 20" x 16"; Surdo de Chão 14" x 14", Tons: 12" x 9" e 10" x 8"; Caixa 14" x 5"; Estante de pratos reta; Pedal para Bumbo; jogo de pratos; Banco; Baquetas. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38 INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO E PERCUSSÃO</b>



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

### ANEXO III

### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição do Item	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>OBOÉ:</b> afinação: c (dó); sistema: semi-automático; Material: corpo em rosewood; acabamento: fosco; Recursos: chave de sib na campana chave dó "banana" recurso do dó na mão esquerda chave da 3a oitava; Chaves: prateadas; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo (madeira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	7.500,00	7.500,00
02	<b>FLAUTIM:</b> flauta piccolo; afinação: c (dó); sistema: e - g fora de linha; material: corpo em abs cabeça e chaves em alpaca prateada; chaves: alpaca prateada; cabeça: alpaca prateada; parafusos: aço inoxidável; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	2.413,33	2.413,33
03	<b>FLAUTA:</b> Matéria-prima: metal; Tipo: transversal; Acabamento: niquelado; Afinação: Dó; Acessórios: case térmico rígido; Mecanismo (Mi) mecânico; (Complementação: Corpo, pé, bocal e mecanismo confeccionado em alpaca de alta qualidade; extensão da escala: pé de C (Dó); bocal reto; sapatilhas italianas L. Pisoni; Limitadores das chaves em silicone). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	03	1.113,33	3.340,00
04	<b>CLARINETE:</b> Matéria-prima: resina ABS fosca; Afinação: Sib; Número de chaves: 17 chaves niqueladas; Origem das sapatilhas: sintéticas, sistema em feltro trancado/pele animal; Acessórios: grease, luva flanela, protetor plástico e estojo. (Complementação: 02 barriletes entre 58.2 mm e 65 mm (para facilitar afinação); chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado ou niquelado; apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte); junção do corpo em cortiça natural; boquilha confeccionada em resina com braçadeira metálica). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	05	953,33	4.766,67
05	<b>SAXOFONE ALTO;</b> Afinação: Mib; Matéria-prima: metal; Acabamento: em banho duplo ou dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas;	UND	05	2.857,33	14.286,67



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

	Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; placa de reforço longitudinal para postes (cavaletes); sapatilhas italiana L. Pisoni; campana removível; parafusos de microrregulagem; regulagem de altura chaves (Si) (La) (Fa) (Mi) (Re); barras estabilizadores auxiliares nas chaves (Fa) (Do) grave (Si) grave; abraçadeira de metal com fixação central, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.				
06	<b>SAXOFONE TENOR</b> ; Afinação: Sib; Matéria-prima: metal; Acabamento: banho duplo dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas; Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; parafusos de microrregulagem e regulagem de altura , chaves B(Si) / A(La)F(Fa) / E(Mi)/D(Re); sapatilhas italianas L. Pisoni; barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fa) /C(Do)grave / B(Si)grave; acompanha contra-boquilha, abraçadeira de metal, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	02	3.200,00	6.400,00
07	<b>SAXOFONE BARITONO</b> : Afinação: Mib; Matéria-prima: latão; Acabamento: laqueada; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves; Acessórios: estojo. (Complementação: Apoio polegar regulável; campana removível; parafusos em aço inoxidável; dimensão Fa# agudo em La grave; Recursos: curva superior destacável). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	11.166,67	11.166,67
08	<b>TROMPETE</b> : Afinação: BB (Si Bemol); Campana: diâmetro 123 mm; Calibre: diâmetro 11,66 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; Acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 pompa; anel fixo na 3 pompa; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluído (tipo chaves); e bocal). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	03	943,33	2.830,00
09	<b>TROMBONE DE VARA</b> ; Afinação: Bb ; Campana: diâmetro 203 mm; Calibre: diâmetro 12,7 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: laqueado. (Complementação: Bocal 12C; acompanha óleo	UND	05	1.316,67	6.583,33





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

	lubrificante, luva, flanela, bocal e case térmico rígido). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.				
10	<b>BOMBARDINO:</b> Bb 4 PISTO; Matéria-prima: metal; Acabamento: processo eletrostático na coloração laqueado claro; Campana: 300 mm (11") em latão amarelo; Calibre: 14,4 mm a (0,571"); Afinação: Sib (Complementação: Botões perolizados; Válvula: 4 pistões de aço superior (cuproníquel); tudel: latão dourado; parafusos em aço inoxidável; encaixes em alpaca; recursos: porta lira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	02	3.950,00	7.900,00
11	<b>XILOFONE PROFISSIONAL:</b> 44 teclas; 5 medidas - f4/c8 - 3 1/2 8 <sup>as</sup> , Travessas de sustentação das teclas em alumínio - impede empenamentos; Teclas de madeira e carrinho; 02 pares de baquetas; e Estojo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	8.733,33	8.733,33
12	<b>LIRA DE BANDA:</b> 29t (30 mm) - dó a mi - cromático c5 a e7. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	1.330,00	1.330,00
13	<b>BUMBO DE MADEIRA:</b> 22" x 14" com colete (carrie); Matéria-prima: corpo madeira na cor branco, aço inoxidável; Acabamento: fuste em aço inox e parafusos de afinação cromados. (Complementação: com chave de afinação e 02 maçanetas de pelúcia). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	05	1.276,67	6.383,33
14	<b>BOMBO SINFÔNICO:</b> 36" X 18", com carrinho; Aros em metal leve; Peles em poliéster 0,25; Pintura preto metálico, sem revestimento de materiais; Estrutura cromada, anel em tubo de aço 1 1/4" com pintura alta resistência na cor preta; Desmontável, sustentação do instrumento por anéis de material anti-ressecamento, rodas 4" com duplo freio. Com Qualidade e tecnologia, para sons mais fortes e duradouros; Garras fundidas em alumínio e cromadas; Varetas de tensão com terminações em "borboleta" para mudanças rápidas de afinação, Duas baquetas; Capa.	UND	02	5.900,00	11.800,00
15	<b>BATERIA COMPLETA:</b> Bumbo 20" x 16"; Surdo de Chão 14" x 14", Tons: 12" x 9" e 10" x 8"; Caixa 14" x 5"; Estante de pratos reta; Pedal para Bumbo; jogo de pratos; Banco; Baquetas. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	UND	01	3.333,33	3.333,33



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Processo nº SRP nº 9-2019-014-PMVN

Pregão Eletrônico: nº 014/2019

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Cultura

**UASG:** 456127

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019-PMVN.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, o Município de Vigia de Nazaré, Secretaria Municipal de Cultura, situado na Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n Centro, CEP: 68.780-000 no município de Vigia de Nazaré-PA, inscrito no n.º CNPJ.: 05.351.606/0001-95, representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019-PMVN, **RESOLVE registrar o preço ofertado VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	<b>OBOÉ:</b> afinação: c (dó); sistema: semi-automático; Material: corpo em rosewood; acabamento: fosco; Recursos: chave de sib na campana chave dó "banana" recurso do dó na mão esquerda chave da 3a oitava; Chaves: prateadas; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo (madeira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

02	<b>FLAUTIM:</b> flauta piccolo; afinação: c (dó); sistema: e - g fora de linha; material: corpo em abs cabeça e chaves em alpaca prateada; chaves: alpaca prateada; cabeça: alpaca prateada; parafusos: aço inoxidável; molas: aço inoxidável; sapatilhas: importada; Estojo: luxo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx
03	<b>FLAUTA:</b> Matéria-prima: metal; Tipo: transversal; Acabamento: niquelado; Afinação: Dó; Acessórios: case térmico rígido; Mecanismo (Mi) mecânico; (Complementação: Corpo, pé, bocal e mecanismo confeccionado em alpaca de alta qualidade; extensão da escala: pé de C (Dó); bocal reto; sapatilhas italianas L. Pisoni; Limitadores das chaves em silicone). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	03	01	06	Xxx
04	<b>CLARINETE:</b> Matéria-prima: resina ABS fosca; Afinação: Sib; Número de chaves: 17 chaves niqueladas; Origem das sapatilhas: sintéticas, sistema em feltro trancado/pele animal; Acessórios: grease, luva flanela, protetor plástico e estojo. (Complementação: 02 barriletes entre 58.2 mm e 65 mm (para facilitar afinação); chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado ou niquelado; apoio de polegar regulável com anel porta-correia (talabarte); junção do corpo em cortiça natural; boquilha confeccionada em resina com braçadeira metálica). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	05	02	10	Xxx
05	<b>SAXOFONE ALTO;</b> Afinação: Mib; Matéria-prima: metal; Acabamento: em banho duplo ou dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas; Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; placa de reforço longitudinal para postes (cavaletes); sapatilhas italiana L. Pisoni; campana removível; parafusos de microrregulagem; regulagem de altura chaves (Si) (La) (Fa) (Mi) (Re); barras estabilizadores auxiliares nas	05	02	10	Xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

	chaves (Fa) (Do) grave (Si) grave; abraçadeira de metal com fixação central, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.				
06	<b>SAXOFONE TENOR;</b> Afinação: Sib; Matéria-prima: metal; Acabamento: banho duplo dourado; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves niqueladas; Acessórios: desumidificador, boquilha em resina ABS. (Complementação: Apoios de polegar direito e esquerdo metálicos; parafusos de microrregulagem e regulagem de altura , chaves B(Si) / A(La)F(Fa) / E(Mi)/D(Re); sapatilhas italianas L. Pisoni; barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fa) /C(Do)grave / B(Si)grave; acompanha contra-boquilha, abraçadeira de metal, grease, case). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	02	01	04	Xxx
07	<b>SAXOFONE BARITONO:</b> Afinação: Mib; Matéria-prima: latão; Acabamento: laqueada; Linha: profissional; Número de chaves: 23 chaves; Acessórios: estojo. (Complementação: Apoio polegar regulável; campana removível; parafusos em aço inoxidável; dimensão Fa# agudo em La grave; Recursos: curva superior destacável). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx
08	<b>TROMPETE:</b> Afinação: BB (Si Bemol); Campana: diâmetro 123 mm; Calibre: diâmetro 11,66 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; Acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 pompa; anel fixo na 3 pompa; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves); e bocal). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo	03	01	06	Xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN))

	01 ano.				
09	<b>TROMBONE DE VARA;</b> Afinação: Bb ; Campana: diâmetro 203 mm; Calibre: diâmetro 12,7 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: laqueado. (Complementação: Bocal 12C; acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case térmico rígido). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	05	02	10	Xxx
10	<b>BOMBARDINO:</b> Bb 4 PISTO; Matéria-prima: metal; Acabamento: processo eletrostático na coloração laqueado claro; Campana: 300 mm (11") em latão amarelo; Calibre: 14,4 mm a (0,571"); Afinação: Sib (Complementação: Botões perolizados; Válvula: 4 pistões de aço superior (cuproníquel); tudel: latão dourado; parafusos em aço inoxidável; encaixes em alpaca; recursos: porta lira). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	02	01	04	Xxx
11	<b>XILOFONE PROFISSIONAL:</b> 44 teclas; 5 medidas - f4/c8 - 3 1/2 8 <sup>as</sup> , Travessas de sustentação das teclas em alumínio - impede empenamentos; Teclas de madeira e carrinho; 02 pares de baquetas; e Estojo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx
12	<b>LIRA DE BANDA:</b> 29t (30 mm) - dó a mi - cromático c5 a e7. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx
13	<b>BUMBO DE MADEIRA:</b> 22" x 14" com colete (carrie); Matéria-prima: corpo madeira na cor branco, aço inoxidável; Acabamento: fuste em aço inox e parafusos de afinação cromados. (Complementação: com chave de afinação e 02 maçanetas de pelúcia). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	05	02	10	Xxx
14	<b>BOMBO SINFÔNICO:</b> 36" X 18", com carrinho; Aros em metal leve; Peles em poliéster 0,25; Pintura preto metálico, sem revestimento de materiais; Estrutura cromada, anel em tubo de aço 1 ¼" com pintura alta resistência na cor preta; Desmontável,	02	01	04	Xxx



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

	sustentação do instrumento por anéis de material anti-ressecamento, rodas 4" com duplo freio. Com Qualidade e tecnologia, para sons mais fortes e duradouros; Garras fundidas em alumínio e cromadas; Varetas de tensão com terminações em "borboleta" para mudanças rápidas de afinação, Duas baquetas; Capa.				
15	<b>BATERIA COMPLETA:</b> Bumbo 20" x 16"; Surdo de Chão 14" x 14", Tons: 12" x 9" e 10" x 8"; Caixa 14" x 5"; Estante de pratos reta; Pedal para Bumbo; jogo de pratos; Banco; Baquetas. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 01 ano.	01	01	02	Xxx

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os itens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços Órgãos ou Entidades não participantes que por ventura se interessarem na adesão desta, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações relativas a Sistema de Registro de Preços.

Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019-PMVN, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e do Fornecedor Beneficiário.

Vigia de Nazaré-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PMVN  
[Autoridade da PMVN competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.   \_\_\_\_\_ /20\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZAR , ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA \_\_\_\_\_ VISANDO A CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA AQUISI O DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE M SICA DO MUNIC PIO DE VIGIA DE NAZAR /P .**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar , por interm dio da Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da Independ ncia, s/n Centro, CEP: 68.780-000 no munic pio de Vigia de Nazar -PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.   05.351.606/0001-95, representado pelo seu [inserir fun o da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto], de acordo com a [delega o/subdelega o] de compet ncia contida no Decreto [nomea o prefeita] n.   \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.   \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endere o completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da C dula de Identidade n.   \_\_\_\_\_ [inserir n mero e  rg o expedidor/unidade da federa o] e CPF (MF) n.   \_\_\_\_\_, de acordo com a representa o legal que lhe   outorgada por [procura o/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente contrato, instruido no processo n.   9/2019-014 (Preg o Eletr nico SRP 014/2019-PMVN), mediante as cl usulas e condi es que se seguem:

#### **CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA AQUISI O DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE M SICA DO MUNIC PIO DE VIGIA DE NAZAR /P **, conforme especifica es do Anexo II do Edital do Preg o Eletr nico SRP n   014/2019-PMVN.

#### **CL USULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor total deste contrato   de R\$ \_\_\_\_(\_).

#### **CL USULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CR DITOS OR AMENT RIOS**

1. A despesa or ament ria da execu o deste contrato correr    conta do:

**Exerc cio: 2019**



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

2.A despesa or ament ria da execu o correr    conta da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho n.   \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CL USULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O prazo para a entrega dos produtos ser  de 30 (trinta) dias, para todos os produtos, contados a partir da data de recebimento da(s) Nota(s) de Empenho pela(s) Contratada(s), ap s a assinatura do instrumento contratual, ficando a efic cia condicionada   publica o do Extrato no Di rio Oficial da Uni o.

4.2. Os produtos dever o ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Turismo e Laser, sito Trav. Vilhena Alves, S/N, Centro, Vigia/PA.

4.3. Os produtos ser o recebidos provisoriamente, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura para verifica o de conformidade. Ap s esta verifica o, se os produtos atenderem a todos os requisitos ser o recebidos definitivamente, caso contr rio, ter o at  07 (sete) dias uteis para o fornecedor realizar as adequa es necess rias e at  mesmo a troca do produto, se necess rio, para atender os requisitos m nimos descritos, sob pena das san es cab veis neste caso.

4.4. Na entrega n o ser  aceito troca de marca de produtos.

4.5. Os produtos dever o ser entregues na embalagem original, contendo marca, modelo, fabricante e proced ncia, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranh es ou outros problemas f sicos.

4.6 Dever  ser fornecida documenta o completa e atualizada (cat logos, manuais, termo de garantia, etc.)

4.7. Os materiais dever o ser entregues no hor rio das 08h00min  s 18h00min.

### CL USULA QUINTA – DA VIG NCIA

1. O prazo de vig ncia deste contrato   de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, em rela o ao fornecimento dos produtos.

### CL USULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSIST NCIA T CNICA DOS MATERIAIS

1. Ser  exigida garantia do importador ou fabricante de, no m nimo, 1 (um) ano, al m da indica o de assist ncia t cnica autorizada no Par . Embora o artigo 26 da Lei n  8.078/1990 estabele a uma garantia m nima de apenas 90 (noventa) dias,   de praxe entre os fabricantes de instrumentos musicais oferecerem 1 (um) ano de garantia para seus produtos. A maioria dos fabricantes de bens de consumo dur veis (tais como, televisores, aparelhos de som, celulares, etc), t m oferecido um ano de garantia para seus produtos. No caso em quest o, o fornecedor apenas repassa a garantia fornecida pelo fabricante, de modo que n o faz sentido citarmos uma garantia menor.





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

2. A garantia do produto, no prazo m nimo estipulado no par grafo anterior, n o desonera a Contratada de cumprir as obriga es previstas na Lei n  8.078 de 11/09/90, e altera es – C digo de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento.
3. Em casos de impossibilidade de reparo do produto e/ou acess rios fornecidos pela CONTRATADA, esta dever  efetuar, imediatamente, a troca por outro(s) novo(s), sem  nus adicional   CONTRATANTE.
4. A manuten o t cnica corretiva em garantia contempla os servi os de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos produtos por meio do diagn stico do defeito apresentado, bem como, da corre o de anormalidades, da realiza o de testes e calibra es que sejam necess rias para garantir o retorno do produto  s condi es normais de funcionamento.
5. O t rmino do atendimento ocorrer  no final do fornecimento e da disponibilidade dos produtos em perfeito estado de uso.
6. A garantia, em todos os casos, engloba a prote o contra v cios ou defeitos advindos da fabrica o e desgaste excessivo.
7. O pedido de substitui o durante o per odo de garantia, poder  ser formalizado e-mail ou outro meio h bil de comunica o.
8. Caso a(s) licitante(s) arrematante(s) n o informe(m) em sua proposta o prazo e condi es de garantia expressas no Termo, ser  considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condi es.

### CL USULA S TIMA – DA GARANTIA DE EXECU O DO CONTRATO

1. N o ser  exigida garantia da execu o do contrato, mas a CONTRATANTE poder  reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indeniza es e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CL USULA OITAVA – DAS OBRIGA OES

#### 8.1. OBRIGA OES DA CONTRATADA:

- 1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Refer ncia;
- 2- A **CONTRATADA** dever  arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, sem qualquer  nus   **CONTRATANTE**;
- 3- A **CONTRATADA** ser  respons vel pela observ ncia de toda legisla o pertinente direta ou indiretamente aplic vel ao objeto do Termo de Refer ncia;
- 4- A **CONTRATADA** ser  a  nica respons vel por danos e preju zos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclama es que porventura possam surgir, ainda que tais reclama es sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas f sicas ou jur dicas, empregadas ou ajustadas na execu o do objeto;
- 5- Fica expressamente estipulado que n o se estabelece por for a do fornecimento do objeto qualquer rela o de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

- 6- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias da **CONTRATANTE**;
- 7- Manter os seus empregados identificados por crach , quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 8- Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Refer ncia, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 9- Os produtos do Objeto do Termo de Refer ncia dever o ser obrigatoriamente de primeira qualidade, observando o registro nos  rg os competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utiliza o de produtos com altera es de caracter sticas, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10- Em casos de impossibilidade de reparo do produto e/ou acess rios fornecidos pela **CONTRATADA**, esta dever  efetuar, imediatamente, a troca por outro(s) novo(s), sem  nus adicional   **CONTRATANTE**;
- 11- Cumprir os hor rios de entrega, ficando estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os dias  teis no hor rio de 08h00min as 18h00min.

### 8.2. OBRIGA ES DA CONTRATANTE:

- 1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obriga es dentro das condi es estabelecidas no Edital;
- 2- Rejeitar o material/acess rio cujas especifica es n o atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos m nimos constantes no Termo de Refer ncia;
- 3- Prestar as informa es e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 4- Acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato por interm dio da comiss o ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n  8.666/93;
- 5- Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, ap s a efetiva entrega dos itens objeto do Termo de Refer ncia;
- 6- Permitir acesso aos funcion rios da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde ser  entregue o objeto do Termo de Refer ncia, nos hor rios de expediente normal ou em outros hor rios constantes em acordos firmados entre as partes.
- 7- Designar comiss o ou servidor, para proceder   avalia o do item que comp e o objeto do termo a ser recebido;
- 8- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades constantes do material/acess rio, para que sejam adotadas as medidas corretivas necess rias;
- 9- Solicitar o reparo, a corre o, a remo o, a reconstru o ou a substitui o dos produtos do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

### CL USULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

1. Durante a vig ncia deste contrato a entrega dos materiais ser o acompanhados e fiscalizados pela Sra. MICHELE CARDOSO FERREIRA, funcion ria designada pela Secretaria Municipal de Cultura para esse fim.
2. A atesta o de conformidade do fornecimento dos produtos cabe ao titular do setor respons vel pela fiscaliza o do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

### **CL USULA D CIMA– DA ALTERA O DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.  8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA RESCIS O**

1. A rescis o deste contrato se dar  nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93.

1.1 No caso de rescis o provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poder  reter, cautelarmente, os cr ditos decorrentes do contrato at  o valor dos preju zos causados, j  calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa   rescis o do contrato, ser  assegurado o contradit rio e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instru o inicial, a CONTRATADA ter  o prazo de 5 (cinco) dias  teis para se manifestar e produzir provas, sem preju zo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, provid ncias acauteladoras.

### **CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTA O LEGAL E DA VINCULA O DO CONTRATO**

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n  10.520/2002 e n  8.666/1993, no Decreto n  7.892/2013 e Decreto n  5.450/2005 que vincula - se ao Edital e anexos do Preg o Eletr nico SRP n.  014/2019-PMVN, constante do processo n  9/2019-014-PMVN, bem como   proposta da CONTRATADA.

### **CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA LIQUIDA O E DO PAGAMENTO**

1. A Secretaria Municipal de Cultura/SECULT n o efetivar  o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega dos produtos diferentes das especifica es e quantidades constantes na nota de empenho;

2. Para efeitos de recebimento definitivo dos materiais a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma  nica via, emitida e entregue ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquida o e o pagamento.

3. O pagamento ser  efetuado por meio de processo legal, ap s a comprova o do fornecimento, nas condi es exigidas e apresenta o dos documentos fiscais devidos, em at  30 (trinta) dias corridos ap s apresenta o da Nota Fiscal.

4. Em caso de irregularidade na emiss o dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser  contado a partir de sua reapresenta o, desde que devidamente regularizados.

5. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, dever  comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasi o dos pagamentos.

6. O pagamento ser  realizado por meio de ordem banc ria, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

7. A CONTRATANTE, observados os princ pios do contradit rio e da ampla defesa, poder  deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar   CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, ser o devidos pela CONTRATANTE encargos morat rios   taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9. O valor dos encargos ser  calculado pela f rmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos morat rios devidos; N = N meros de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438; e VP = Valor da presta o em atraso.

### CL USULA D CIMA QUARTA – DAS SAN OES

1. Com fundamento no artigo 7  da Lei n  10.520/2002, ficar  impedida de licitar e contratar com a PMVN e ser  descredenciada do SICAF, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo da rescis o unilateral do contrato e da aplica o de multa de at  30% (trinta por cento) sobre o valor total da contrata o, a CONTRATADA que:

- 1.1. Apresentar documenta o falsa;
- 1.2. Fraudar a execu o do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inid neo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declara o falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se- o inid neos atos tais como os descritos nos artigos 92, par grafo  nico, 96 e 97, par grafo  nico, da Lei n  8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 81, 86, 87 e 88 incisos I a IV, da Lei n  8.666, de 1993; e no art. 7  da Lei n  10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecu o do objeto** ou de **falha na execu o do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poder  ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes san es:

3.1. **Advert ncia**;

3.2. **Suspens o tempor ria** de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar  - PMVN, por prazo n o superior a dois anos;

3.3. **Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior; ou

3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a PMVN e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4  da Lei n  10.520/2002, pelo prazo de at  cinco anos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Boulevard Melo Palheta, Pra a da independ ncia s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Preg o Eletr nico SRP n.   014/2019  
(Processo Administrativo n.  : 9-2019-014-PMVN)

4. Em caso de inexecu o parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unit rio do bem em atraso, por dia, por unidade, at  o limite de 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

4.1. Considera-se inexecu o parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega at  o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5. Em caso de inexecu o total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita   multa de, no m ximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

5.1. Considera-se inexecu o total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

6. O n o cumprimento de obriga o contratual acess ria, a exemplo da garantia exigida na **Cl usula Sexta (Garantia dos materiais)**, sujeitar  a CONTRATADA   multa de at  10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poder  ser descontado das faturas devidas   CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a import ncia devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobran a do valor devido pela CONTRATADA   CONTRATANTE, o d bito ser  encaminhado para inscri o em d vida ativa.

8. O contrato, sem preju zo das multas e demais comina es legais previstas, poder  ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administra o, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n  8.666/93.

### **CL USULA D CIMA QUINTA – DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES**

1. Os contratos derivados do presente certamente poder o sofrer acr scimos ou supress es na forma do   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

2. Na hip tese prevista no item anterior, o empenho se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supress o dos objetos registrados no contrato poder  ser total ou parcial, a crit rio do contratante, considerando-se o disposto no   4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.

### **CL USULA D CIMA SEXTA - DA PUBLICA O**

1. O presente Contrato ser  publicado na imprensa oficial, na forma da Lei n  8.666/93.

### **CL USULA D CIMA S TIMA – DO FORO**

1. As quest es decorrentes da execu o deste instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas na Justi a Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazar -Pa, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, al nea “d”, da Constitui o Federal.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da independência s/n – Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019  
(Processo Administrativo n.º: 9-2019-014-PMVN)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pa, em [data].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PMVN**  
[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]

**CONTRATADA**  
**Representante**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG